



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

**Amostragem analítica de processos em QUE RESTOU DECRETADA A
EXTINÇÃO DA punibilidade**

período: 01 a 30 de abril de 2012.

- 1) **2692-44.2000.8.06.0158/1** Prescrição retroativa
- 2) **254-96.2006.8.06.0170/1** Prescrição retroativa
- 3) **15837-96.2000.8.06.0117/1** Prescrição retroativa
- 4) **0000791-94.2002.8.06.0053** Prescrição retroativa
- 5) **0933664-55.2008.8.06.0001** Prescrição retroativa

- 1) **810-52.2000.8.06.0124/1** Prescrição pela morte do agente

- 1) **0000986-75.2003.8.06.0043** *Abolitio criminis*

1)14991-03.2004.8.06.0000/0 – Publicação da sentença condenatória a quo – 02/08/2001



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

- Condenação na sanção do art. 171 c/c 69 e 29, ambos do CPB
- Pena aplicada de 03 anos
 - Prescrição em 08 anos
 - Data de recebimento na PGJ: 18/08/2011

Parecer da PGJ – 30/11/2011

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 04/04/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

QUADRO SINÓPTICO

Total de processos com a punibilidade extinta:

- 1) por regular ocorrência da prescrição retroativa: 05
- 2) pela morte do agente: 01
- 3) abolitio criminis: 01
- 2) por regular ocorrência da prescrição superveniente ou intercorrente: 01

Total de processos no período: 08

Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Eliani Alves Nobre

Procuradora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais – NUCRIM